

LEI Nº 825 / 79

FAZ ALIENAÇÃO DE SUCATA.

A Câmara Municipal por seus representantes votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública os seguintes veículos a motor, imprestáveis para o serviço público municipal: 1 (um) caminhonete “Chevrolet” ano 1950 e 1 (um) Jeep “Willis”, ano 1954.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender também em hasta pública toda a sucata existente no almoxarifado da Prefeitura, situado no antigo Parque das Bombas.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de julho de 1979.

João Braz – Prefeito Municipal